



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -



DECRETO 045/16 de 15 de Agosto de 2.016 A.: D.:



Concede, excepcionalmente, a Quebra de Interstício para a Colação de Graus Capitulares de Iir.:



SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Legislação Maçônica em vigor, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

-Considerando a grande necessidade de formação de todo o quadro associativo dos Altos Corpos Filosóficos que compõe o Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, bem como a solicitação formal do Sublime Capítulo Regional do Rito Moderno "14 de Julho";


DECRETA

Artigo 1º - Conceder, excepcionalmente, a quebra de interstício dos Iir.: HAMILTON GONÇALVES – CIF 0356; BRUNO KOYAMA – CIF 0353; DURVAL CREPALDI – CIF 0354 e ANÍZIO BATISTA DE OLIVEIRA – CIF 0352, todos Eleitos Secretos, autorizando-os a receberem os Graus 5, 6 e 7 e, Sessão Especialmente convocada para este fim desde que seguidas fielmente as previsões litúrgicas constantes no Ritual apropriado.

Artigo 2º - Que as taxas e emolumentos para a referida concessão sejam reduzidos ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mantendo-se o valor da anuidade em vigor.

Artigo 3º - Determinar, ainda, que se dê pleno conhecimento deste, a todos os Membros do Supremo Conselho, Grande Conselho de Kadosh Filosófico do Rito Moderno do Brasil, e Sublimes Capítulos Regionais do Rito Moderno jurisdicionados, estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale da Capital do Estado de São Paulo, aos 15 dias do mês de Agosto de 2.016 A.: D.:


SÉRGIO RUAS

Soberano Grande Inspetor Geral


ORENIDES PELEGRINI

Grande Secretário Geral


ROQUE SERGI

Grande Secretário de Assuntos Jurídicos

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente nº I, folha 93 nesta data.


SÉRGIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA

Grande Chanceler Geral

Poder Central: Rua São Joaquim, nº 457, Liberdade, São Paulo - Capital - CEP: 01.508-001